



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 8/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja feita a aquisição imediata de testes rápidos para dengue e que disponha de exames de sangue quando necessário.

Sala das sessões da Câmara, em 29 de janeiro de 2024.

José Alberto Matias da Silva
Vereador

Justificação. Diante do aumento significativo no número de casos em nosso estado e da declaração de emergência pelo governo estadual no último fim de semana, é imperativo que estejamos prontos para atender às necessidades da nossa população. A realização de diagnósticos precisos e rápidos desempenha um papel crucial no combate à doença,



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

e, nesse contexto, o uso de testes rápidos se apresenta como a ferramenta mais eficaz e robusta disponível para tal propósito.

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

10 / 02 / 2024.

Secretaria Executiva da Câmara